

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA GOVERNADORIA

DECRETO Nº 15921 , DE 17 DE MAIO

DE 2011.

Altera redação do artigo 1º do Decreto nº 15816, de 12 de abril de 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

	Art. 1°.	O artigo	o 1º	do Decrete	o nº	15816, de	e 12 de abril	de 201	11, que	"Disp	põe so	br	e a comp	osiçã	io
do	Conselho	Gestor	do	Programa	de	Parcerias	Público-Priv	vadas -	- CGPI	Р",	passa	a	vigorar	com	a
seg	uinte reda	ção:													

"Art. 1°.....

- I RICARDO DE SÁ VIEIRA, Secretário-Chefe da Casa Civil, na qualidade de Presidente;
- II GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA, Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral;
 - III BENEDITO ANTÔNIO ALVES, Secretário de Estado de Finanças;
 - IV VALDECIR SILVA MACIEL, Procurador Geral do Estado;
- V CAP PM RE 05458-2 MARCOS SEIXAS LEITE, Gerente da Ajudância de Ordem da Casa Militar;
- VI RÔMULO DA SILVA LOPES, Coordenador de Transportes do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia DER/RO; e
 - VII MIRIAN SPREAFICO, Secretária de Estado de Justiça."
 - Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de maio

de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA

Governador